

## **REQUERIMENTO Nº , de 2007**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado a comparecer perante o Senado Federal o senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva, para prestar esclarecimentos sobre a aplicação do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no que se refere aos recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de Saúde na ausência de lei complementar prevista no Art. 198 da Constituição Federal.

Considerando o tempo transcorrido desde a promulgação de nossa atual Carta Magna sem que a matéria tenha sido convenientemente disciplinada;

Considerando a função fiscalizadora do Senado Federal, prevista no inciso XI, Art. 49 da CF;

Considerando tratar-se de matéria de critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando, inclusive, corrigir as disparidades regionais ainda tão significativas em nosso País;

Considerando que tramita na Casa projeto de Lei que visa sanar tais lacunas legais e que isso permitirá ao Executivo significativo incremento de suas ações na área de Saúde, julgo absolutamente necessário e procedente a oportunidade de debatermos o tema com o Ministro responsável pela Pasta.

Sala da Sessões, em de outubro de 2007.

**Senador Tião Viana  
PT/AC**